Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – CNPJ 51.497.675/0001-29 - Fone(14) 3452-1405 – Pompéia
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Decreto Legislativo nº 03, de 4 de outubro de 2004.

Concede licença para afastamento do cargo de Prefeito Municipal ao Senhor Álvaro Prizão Januário e dá outras providências.

Massao Hayashi, Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida licença para afastamento do cargo de Prefeito Municipal de Pompéia ao Senhor Álvaro Prizão Januário pelo prazo de vinte dias, no período de 6 a 25 de outubro de 2004.

Artigo 2º - Fica convocado o Senhor Paulo Marques Beato, Vice-Prefeito, para assumir o cargo de Prefeito Municipal enquanto durar a licença de que trata o artigo 1º.

Parágrafo Único – Se por motivo justificado o Vice-Prefeito encontrar-se impossibilitado de assumir, o Diretor de Administração deverá comunicar o fato ao Presidente da Câmara, através de ofício, para dar cumprimento ao artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 4 de outubro de 2004.

Massao Hayashi
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Secretária Geral